



HOMOLOGO

29/01/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Haroldo Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 904/23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em turmas multisseriadas, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 062/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 063/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em turmas multisseriadas.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, de 26 de abril de 2021 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 062/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n.º 18

Em: 29/01/24

*Arruda*  
Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica